



JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

PROCESSO Nº: 3939/2020

TERMO DE FOMENTO

EMENDA PARLAMENTAR: Deputado Estadual Frederico D'Avila

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

CONVENENTE: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

CNPJ: 50.819.580/0001-11

OBJETO: Instalação do sistema de segurança contra incêndios e de uma rede de gases medicinais

PERÍODO: Exercício de 2020/2021

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Ficha 2195 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constantes na Resolução SS - 69, de 12-05-2020, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Frederico D'Avila, foi efetivada através da transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, sendo a iniciativa de destinação posterior à efetiva transferência do recursos, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade ao Congressista, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

do mesmo, remetendo à Municipalidade a indicação da Organização da Sociedade Civil contemplada com o recurso.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que o chamamento público é dispensado na hipótese, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente, segura e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Pilar do Sul, 10 de dezembro de 2020.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar